



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 22 DE 23 DE JULHO DE 2024 PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar em repartições de saúde pública municipal e nas escolas municipais, informativos sobre Leis Federais, Estaduais e Municipais que tratem dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei determina que o Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias de Saúde e Educação, afixem, obrigatoriamente, nas respectivas repartições públicas de saúde municipal e nas escolas municipais, informativos que esclareçam os direitos das pessoas com deficiências (PCD).

Art. 2º Tais informativos deverão se basear em Leis Federais, Estaduais e Municipais que tratem dos direitos das pessoas com deficiências.

Parágrafo Único. Os informativos deverão conter o número da Lei a que se referem.

Art. 3º Os informativos deverão ser afixados em forma de banners, cartazes, folhetos, ou qualquer outro meio de comunicação que dê publicidade aos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 4º Além dos informativos descritos no artigo anterior, as repartições públicas de saúde municipal e as escolas deverão afixar as Leis que defendem os direitos das Pessoas com Deficiência no átrio da repartição/escola.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Este Projeto de Lei visa dar maior visibilidade e conhecimento aos cidadãos, principalmente aos mais jovens, sobre os direitos das pessoas com deficiência, seja no atendimento nas repartições públicas ou na vida em sociedade.

O projeto de Lei, acima de tudo, tem sua função educativa, para que os direitos das pessoas com deficiência sejam respeitados, e que qualquer espécie de preconceito seja mitigada, a partir do acesso à informação.

Demais explicações, em Plenário.

Joanópolis, 23 de julho de 2024.

Geiza Mirela Costa
Vereadora

Fernando Celso Lafraya Hilário
Vereador